



PORTARIA DECEL Nº 07, de 05 de abril de 2024

Dispõe sobre a utilização dos horários de HTPC dos docentes das turmas de Infantil I e II, da rede municipal de ensino de Álvares Machado, para formação referente ao CNCA – ‘Compromisso Nacional Criança Alfabetizada’, para o ano letivo de 2024.

Valdirene Gimenes Carvalho, Diretor Municipal da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Decreto nº 11.556 de 12 de junho de 2023 que ‘Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada’, que determina:

Art. 4º, VII - a política de formação destinada a professores, técnicos e gestores educacionais;

Art. 10. O Compromisso será implementado pelo Ministério da Educação, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio de estratégias de atuação destinadas à melhoria da qualidade da educação infantil e da primeira etapa do ensino fundamental e ao combate às desigualdades de aprendizagem, respeitadas as singularidades de cada um desses segmentos da educação básica.

Considerando a Resolução nº 5, de 10 de novembro de 2023 que “Estabelece critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, para a implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) em regime de colaboração, por meio do quarto ciclo (2021-2024) do Plano de Ações Articuladas (PAR).”

Art. 3º. Fica instituído o Plano de Ações do Território Estadual (PATE), de vigência anual, como instrumento auxiliar do quarto ciclo do PAR (2021-2024) para a



implementação de ações do CNCA em regime de colaboração tripartite entre União, estados e municípios para atendimento das demandas do território estadual.

Art. 4º. São ações passíveis de serem executadas por meio do PATE no âmbito do CNCA, para atendimento às demandas do território estadual:

- I - formação de professores e profissionais da educação; e
- II - disponibilização de materiais suplementares/complementares.

Considerando a Resolução DECEL nº 03 de 08 de dezembro de 2023 que “Dispõe sobre a normatização e regulamentação do H.T.P.C. nas escolas EMEI’s e EMEIF’s da rede municipal de ensino de Álvares Machado”,

Art. 4º, parágrafo único: As horas destinadas ao Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) poderão ser utilizadas para capacitação de professores, desde que devidamente autorizadas pelo Diretor da Divisão de Educação, Cultura, Esporte se Lazer (DECEL).

Estabelece:

Art. 1º. As HTPC – Horário de trabalho Pedagógico Coletivo, dos docentes das turmas de Infantil I e II, da rede municipal de ensino de Álvares Machado serão utilizadas para a formação referente ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, durante o ano letivo de 2024.

Art. 2º. As HTPC serão agrupadas em blocos de 4 (quatro) horas que acontecerão quinzenalmente, no horário das 18 horas às 22 horas, de modo presencial, em local a ser designado.

Art. 3º. De acordo com a regulamentação da jornada diária de trabalho, estabelecida pela Lei Complementar nº 43/2022 – ‘Estatuto dos Servidores Públicos do município de Álvares Machado’, Capítulo VI – Do Regime de Trabalho – artigo 40, § 1º, os professores serão dispensados da última aula no período da manhã e no período da tarde, no dia da formação.

Art. 4º. No final da formação será emitido certificado.



Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Álvares Machado, 05 de abril de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "VALDIRENE GIMENES CARVALHO". The signature is written over a blue horizontal line. Below the signature, the name is printed in a bold, black, sans-serif font. Underneath the printed name, the text "Diretor da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer" is also printed in a smaller, black, sans-serif font.

VALDIRENE GIMENES CARVALHO
Diretor da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer